

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 22 de junho de 2023 às 07h55*  
*Seleção de Notícias*

## UOL Notícias | BR

Patentes

<b>Breves comentários à proposta de reforma da Lei da SAFÂ - Parte IÂ</b> .....	<b>3</b>
---	----------

BLOGS E COLUNAS | JUCA KFOURI

## Jota Info | DF

22 de junho de 2023 | Marco regulatório | INPI

<b>O caso da rilpivirina</b> .....	<b>5</b>
------------------------------------	----------

## Migalhas | BR

Propriedade Industrial

<b>MIGALHAS nº 5.626</b> .....	<b>8</b>
--------------------------------	----------

## Revista Fórum - Online | BR

Direitos Autorais

<b>Detalhe de gravação faz Anitta ser condenada por violação de direitos autorais em SP</b> .....	<b>16</b>
---	-----------

# Breves comentários à proposta de reforma da Lei da SAFÂ - Parte IÂ

BLOGS E COLUNAS

POR RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO e JOSÉ FRANCISCO C. MANSUR

O tema da evolução da Lei da SAF e de sua reforma pontual foi introduzido na coluna da semana passada (14 de junho), assinada por um dos autores do presente texto.

A reforma, consubstanciada no Projeto de Lei n. 2.978, de 2023, de autoria do Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), que também é o autor da própria Lei da SAF, tem como propósito dar continuidade à construção de ambiente seguro do ponto de vista jurídico-institucional e, assim, viabilizar a construção do - essa é a finalidade - maior mercado de futebol do planeta.

Daí a pertinência da iniciativa, que se passa a comentar, em uma série de textos (da qual este consiste na primeira parte).

## Propriedade Intelectual

A reforma traz uma mudança (quase) semântica, porém necessária, ao admitir de modo expresso que a SAF poderá prever, em seu objeto, a exploração de direito de propriedade intelectual, como marca ou **patente**, inclusive de terceiros. A novidade consiste na desvinculação expressa do ato exploratório com uma propriedade alheia, conforme redação atual: "a exploração de direitos de propriedade intelectual, inclusive de terceiros, relacionados ao futebol". Portanto, no âmbito de projeto de constituição de SAF, o clube criador pode manter a marca em sua esfera patrimonial e licenciar o uso para SAF ou transferi-la, a título de propriedade, para SAF. Em qualquer caso, a SAF estará autorizada a promover a sua exploração.

## Participação em outras sociedades

Propõe-se, na reforma, apenas a eliminação de um obstáculo à expansão territorial da SAF. O texto original admite a participação de SAF em outras sociedades, desde que se localizem no Brasil. Veda-se, assim, a participação direta em sociedades estrangeiras. Em outras palavras, o texto atual não impede que uma SAF constitua uma sociedade empresária no Brasil que deterá, por sua vez, participação societária em sociedade no exterior, mas veda o investimento direto da SAF na mesma sociedade estrangeira. A reforma afastará, portanto, custos desnecessários para que uma SAF capitalizada adquira, por exemplo, um time em Portugal e intercambie seus jogadores dentro do mesmo grupo econômico. Com isso, poderá se apropriar dos ganhos que, atualmente, se dividem entre intermediários e clubes europeus de passagem.

## Constituição da SAF

O art. 2º passará a prever, de modo expresso, quatro modalidades de constituição da SAF, com a inclusão do inciso IV, composto da seguinte forma: "pela subscrição, pelo clube ou pessoa jurídica original, de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto, e integralização do capital subscrito com patrimônio relacionado à prática do futebol". Não se trata de novidade, pois o art. 3º já autorizava a adoção da subscrição de ações de SAF pelo clube como via constitutiva. Apesar disto, a nova redação organiza de modo adequado em único dispositivo o cardápio de opções.

## Sucessão

Os ajustes pontuais contidos no art. 2º, §1º, inciso I contribuem para organizar o regime jurídico da sucessão, no âmbito de processo constitutivo de SAF. A SAF, em primeiro lugar, sucederá o clube nas relações com entidades de administração. Não havia

Continuação: Breves comentários à proposta de reforma da Lei da SAFÁ - Parte IÁ

celeuma em relação a esta solução, que permanece intacta. A SAF também será sucessora do clube que a constituir nas relações contratuais existentes com atletas em formação, atletas profissionais e demais pessoas vinculadas à atividade do futebol, cujos contratos forem expressamente transferidos para SAF, no ato de cisão ou de subscrição de capital (conforme os incisos II ou IV do art. 2º).

## Ações Classe A

A reforma oferece um interessante encaminhamento às ações classe A, que conferem ao seu titular direitos especiais, como todos aqueles relacionados à preservação das tradições esportivas e culturais, tais como hino, cor, marca, brasão, etc. Por conta destas características, apenas o clube fundador da SAF poderá deter tais ações classe A, sendo-lhe interdita a doação, venda, troca ou qualquer ato de disposição. Isso não significa que o clube não possa, eventualmente, pretender desmontar a sua posição de acionista. Para que isto ocorra, as ações classe A deverão ser previamente convertidas em ações ordinárias comuns, caso em que as restrições deixarão de ser aplicadas.

## Grupo econômico

A formação de grupo econômico, do ponto de vista prático, se verifica pela identificação de um feixe relacional que evidencia a preponderância de uma sociedade, geralmente controladora direta ou indireta, sobre outras. O abalo da autonomia, decorrente da situação grupal, implica a formulação de um regime especial de atribuição de responsabilidades. Porém, a mera identidade de sócios ou a participação de uma sociedade em outra não configura o grupamento. A existência decorre, portanto, da identificação de elementos inerentes ao grupo no âmbito de casos concretos. Esta proposição foi consolidada, aliás, no art. 2º, §3º da CLT: "não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a

configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes". Apesar da existência de normas inequívocas em tal sentido, a tentativa de rompimento sistêmico, que levará (ou levaria) a uma situação de intolerável insegurança - o que se revela pela multiplicação de ações judiciais de natureza cível ou trabalhista com base em tal tese - justifica a proposta da inclusão do seguinte parágrafo ao art. 2º: "§7º A constituição da Sociedade Anônima do Futebol não implica a formação de grupo econômico entre ela e o clube ou pessoa jurídica original que a constituir."

## Governança

O aperfeiçoamento do sistema interno de governança da SAF está distribuído em dois novos dispositivos. O §6º prevê que ao menos um membro do conselho de administração e um membro do conselho fiscal deverão ser independentes, conforme conceito estabelecido pela CVM. A independência de ao menos um conselheiro e de um fiscal (que, pela natureza, já é independente) contribuirá para oxigenação administrativa e, sobretudo, para reforçar o processo de profissionalização dos órgãos de administração da SAF. Além disso, a reforma propõe a introdução do art. 5º-A, que estabelece que o "administrador residente ou domiciliado no exterior deverá, previamente à investidura no cargo, constituir representante residente no País, com poderes para, durante todo o prazo de gestão e, no mínimo, nos seis anos seguintes, receber citações, intimações ou convocações em quaisquer ações, processos administrativos ou procedimentos arbitrais ou judiciais, contra ele propostos".

Demais pontos contidos na reforma serão apresentados nas colunas das próximas semanas.

## O caso da rilpivirina

Bloqueio do mercado e extensão inconstitucional do prazo das patentes no Brasil Crédito: Unsplash

Em meio à crise sanitária global por Covid-19, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em maio de 2021, pela inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996). Este dispositivo previa a extensão automática e indeterminada do prazo das **patentes** após o procedimento administrativo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O Grupo de Trabalho sobre **Propriedade** Intelectual (GTPI), coordenado pela Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA), atuou ativamente no processo e denunciou, em inúmeras ocasiões, que o parágrafo único do artigo 40 limitou severamente o acesso da população brasileira a medicamentos para diversas enfermidades.

O STF decidiu pela coletividade e em defesa do direito fundamental à saúde. Neste sentido, o ministro Dias Toffoli ressaltou que o prolongamento indevido dos prazos de vigência de patentes reveste-se de caráter injusto e inconstitucional, por privilegiar o interesse particular em detrimento da coletividade, impactando de forma extrema a prestação de serviços de saúde pública no país e, conseqüentemente, contrariando o direito constitucional à saúde.

Após esta decisão histórica em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e do direito à saúde para toda a população brasileira, as transnacionais farmacêuticas, inconformadas com o fim do paraíso dos monopólios, buscaram o Judiciário para burlar a decisão da ADI 5529 e instituir um mecanismo alienígena conhecido como Patent Term Adjustment (PTA). Há cerca de 40 ações no Judiciário que buscam o prolongamento do prazo da **patente** através do PTA. Dentre essas ações destaca-se uma relacionada à rilpivirina, para exemplificar parte das estratégias utilizadas pelas transnacionais farmacêuticas no sistema de propriedade intelectual, bem como seus efeitos perversos na saúde pública.

A rilpivirina pertence à classe de medicamentos conhecidos como inibidores não nucleosídeos da transcriptase reversa (INNTR) do vírus da imunodeficiência humana do tipo 1 (HIV-1) e, por isso, é utilizado no tratamento do HIV. Trata-se, segundo a literatura, de um medicamento mais bem tolerado, menos tóxico e mais durável que o efavirenz, quando utilizado como parte do regime antirretroviral de primeira linha.

A rilpivirina existe no mercado internacional desde 2011, quando foi aprovada pela Administração de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos (FDA) e pela Agência Europeia de Medicamentos (EMA), sendo, desde então, comercializada no exterior em combinação com outros antirretrovirais para pacientes adultos. No entanto, este medicamento nunca foi registrado e nem distribuído no Brasil.

Apesar da farmacêutica Janssen-Cilag ter depositado vários pedidos de **patente** relacionados a esse medicamento no **INPI**, a empresa nunca demandou à **Anvisa** o registro sanitário do produto Edurant®, nome comercial da rilpivirina, o que sugere que não houve a intenção de comercializar o medicamento no Brasil.

Não há uma relação direta entre o depósito de pedidos de **patente** e o registro sanitário do medicamento. Contudo, a falta de registro pode barrar uma série de etapas na operacionalização do acesso ao medicamento: a avaliação de eficácia e segurança pela **Anvisa**; a análise de eficácia, segurança, efetividade, impacto social e econômico pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias ao SUS (Conitec); e a aquisição e distribuição pelo SUS.

A Janssen impediu, por meio do depósito de pedidos de patente, que novos competidores entrassem no mercado, que laboratórios brasileiros pudessem desenvolver, produzir, distribuir e, até mesmo, importar a rilpivirina. O que houve foi o bloqueio da concorrência no mercado e o controle sobre a dis-

tribuição do medicamento e de suas combinações em território brasileiro, garantido ao longo de 20 anos pelo monopólio patentário.

A rilpivirina, que não é um medicamento novo, atualmente apresenta-se em novas combinações promissoras com outros princípios ativos utilizados no combate ao HIV/Aids, a exemplo do Juluca® e do Cabenuva®. A terapia antirretroviral tornou a infecção pelo vírus da imunodeficiência humana uma condição controlável e garantiu a qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV, mas os desafios da terapia oral diária como o número de pílulas e o estigma podem reduzir a adesão e a efetividade do tratamento.

Estas combinações citadas tendem a reduzir a magnitude destes desafios. O Juluca® (combinação entre dolutegravir e rilpivirina) é um medicamento de único comprimido, tomado uma vez ao dia junto a uma refeição. Por sua vez, o Cabenuva® (combinação entre cabotegravir e rilpivirina) é administrado em injeções intramusculares a cada dois meses. Essas combinações oferecem novas abordagens de tratamento para manter a supressão viral do HIV. Embora ambos os medicamentos ofereçam novas opções de tratamento para as pessoas que vivem com HIV, seus preços ainda são proibitivos.

Na ação judicial, a Janssen alegou ter sofrido um dano que nunca existiu relacionado à exploração comercial da rilpivirina, em virtude de uma suposta demora na análise do pedido de patente pelo **INPI**. Entretanto, a comercialização do medicamento rilpivirina em nada dependia da concessão do monopólio pleiteado, e poderia ter sido comercializado durante todo o período de tramitação do pedido de patente.

Considerando que o monopólio patentário se constitui por um período de **proteção** retroativa (entre a data de depósito do pedido de patente e a concessão da patente) e por um período de **proteção** prospectiva (entre a concessão da patente e a sua extinção), a Janssen pôde explorar o objeto de sua patente durante to-

do o período de vigência de seu privilégio. Isto é, **antes** e **depois** da concessão do monopólio patentário.

Em evidente contraste com os benefícios do surgimento de novos medicamentos para a saúde pública, a extensão da patente requerida tem como objetivo celebrar acordos comerciais mais lucrativos, impedir o surgimento de novas combinações, bloquear a concorrência e manter os preços desses medicamentos em níveis abusivos. A tentativa de estender o prazo da patente sobre a rilpivirina trata-se de litigância de má-fé uma conduta desleal e abusiva que deve ser imediatamente rechaçada pelo Judiciário.

É importante destacar que a empresa não é a única farmacêutica que se utiliza desse recurso. Outras companhias do setor também têm recorrido ao Judiciário para se insurgir contra a decisão do STF na ADI 5529 e instituir o PTA. Diante desse cenário, a ABIA e outras 18 organizações da sociedade civil organizada, que compõem o GTPI, consultaram o respeitável ministro Eros Grau, ex-integrante do STF, sobre a matéria.

Em parecer **pro bono**, o ministro Eros Grau apontou a existência de, pelo menos, três abusos cometidos pelos agentes que buscam estender o prazo de vigência das patentes por meio do Judiciário. São eles: (i) A proposição de ações construídas ao arrepio da letra do artigo 40 da LPI caracterizam **abuso** de direito de patente; (ii) A proposição de ações que almejam compensação na falta de comprovação de dano caracteriza **abuso** de direito de petição; e (iii) A inércia das Autoras diante do alegado atraso da Autarquia na condução dos exames técnicos de seus pedidos de patente, caracterizada pelo não exercício do direito de reclamar e exigir a condução eficiente dos processos administrativos em questão, e os pedidos judiciais de compensação subsequentes, calcados na ineficiência do **INPI** na condução do processo administrativo, caracterizam **abuso** do sistema de patente (grifos nossos).

Continuação: O caso da rilpivirina

Nesse sentido, ainda é preciso destacar que a extensão indevida do prazo de vigência da patente sobre a rilpivirina seria flagrantemente inconstitucional, violando, entre outros dispositivos constitucionais, o direito fundamental à saúde e à vida de milhões de brasileiros e brasileiras, uma vez que (i) fragilizaria o orçamento do Estado; (ii) prejudicaria a sustentabilidade das políticas públicas de saúde; e (iii) causaria danos irreparáveis à política de concorrência no setor farmacêutico. De maneira mais ampla, a estratégia executada pela Janssen prejudica todas as pessoas vivendo com HIV/Aids, que nos últimos dez anos viram apenas duas atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (P-CDT), uma em 2013 e a última em 2018.

Este artigo mostrou a situação preocupante da rilpivirina e alerta para o fato de que essa mesma situação pode se repetir com outros medicamentos. É crucial que as questões de patentes, acesso a medicamentos e regulação do mercado farmacêutico

entrem em discussão pública de forma mais intensa e ampla. É necessário disseminar essas informações e agir politicamente para garantir medidas efetivas que assegurem o direito à saúde para todas as pessoas.

Neste sentido, a ABIA e o GTPI continuarão atuando na defesa do interesse público, buscando reduzir o impacto das patentes na disponibilidade de medicamentos para a população. Esperamos, assim, contribuir para um ambiente mais justo e equitativo no acesso a medicamentos e no fortalecimento do direito à saúde.

**Susana R. C. van der Ploeg**

## MIGALHAS nº 5.626

Quarta-Feira, 21 de junho de 2023 - Migalhas nº 5.626.

Fechamento às 11h22.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Guedes & Cruz Advogados

()

"Que profundas que são as molas da vida!"

Machado de Assis

Novo ministro

A CCJ do Senado sabatina, neste momento, o advogado Cristiano Zanin, indicado para vaga de ministro no STF. Acompanhe ao vivo: .

Molas da vida

A história brasileira no último decênio é uma série perfeita da Netflix. E é bem possível o roteiro de cada episódio. Nesta última temporada, a cena final é impagável: senador Sergio Moro, tartamudeante, com aquela voz característica, ensaiando para fazer uma pergunta ao ministro Cristiano Zanin, que apenas esboça um sorriso.

Honorários

2ª turma do STJ negou recurso e manteve decisão que seguiu as balizas do CPC para fixação de honorários em causa de valor elevado. Os ministros seguiram o voto do relator, ministro Mauro Campbell, que aplicou o tema repetitivo 1.076 por considerar que o caso não se enquadra nas hipóteses autorizativas de fixação por equidade. ()

Dano-morte

TST condenou a Vale a pagar "dano-morte" a famílias de 131 trabalhadores vítimas da tragédia de Brumadinho/MG. Relator, o ministro José Roberto Freire Pimenta explicou que a reparação é pelos danos experimentados pelos próprios empregados falecidos, não se confundindo com indenização paga a familiares por danos reflexos. ()

Juíza - Interrupção de gravidez de criança estuprada

CNJ abriu PAD para investigar conduta de juíza que, impondo suas convicções pessoais, impediu interrupção de gravidez de criança vítima de estupro. Corregedor Nacional, ministro Salomão destacou que as decisões da juíza incorreram em violência institucional, revitimizando a menina, levando-a inclusive a acolhimento institucional. ()

"Tu suportaria ficar mais um pouquinho?"

O caso da interrupção de gravidez foi divulgado há um ano. Vídeos da atuação da juíza e da promotora do caso foram vazados, e mostram a magistrada questionando se a menina, então com 10 anos, gostaria de escolher um nome para o "bebezinho", se "suportaria ficar mais um pouquinho" com o bebê na barriga. Afirmam, ainda, que a realização do aborto seria "crueldade imensa". ()

Juízes indígenas

CNJ aprovou ato normativo que garante reserva de 3% das vagas a indígenas em concursos públicos da magistratura. ()

Penhora de cônjuge

É válido pedido de penhora online em contas bancárias de titularidade da esposa de devedor casado em regime universal de bens, mesmo não integrando processo. Foi o que decidiu a 3ª turma do STJ ao res-

saltar que é perfeitamente possível a constrição judicial de bens do cônjuge casado sob este regime, resguardada sua meação. ( )

## Testamento válido

A 3ª turma do STJ restabeleceu sentença que validou testamento deixado pelo apresentador Gugu Liberato. No testamento, ele teria deixado 75% aos filhos e 25% aos sobrinhos. O colegiado ressaltou que é lícito ao autor da herança, em vida e desde logo, organizar e estruturar a sucessão. ( )

## Testamento em análise

A 3ª turma do STJ voltou a analisar caso em que falecido solteiro e sem herdeiros necessários lavrou de seu próprio punho testamento particular sem testemunhas. Segundo consta, ele deixou uma máquina de lavar roupas usada, alguns eletrodomésticos usados, roupas e uma pequena biblioteca. O caso começou a ser julgado no dia 13, mas o ministro Moura Ribeiro pediu vista. Ontem, após voto-vista divergente, a relatora, ministra Nancy Andrichi, pediu vista regimental para analisar melhor o caso. ( )

## Citação por edital

É válida citação por edital sem ofício às concessionárias de serviço público para fins de localização. Para 3ª turma do STJ, embora não tenha havido a requisição de informações às concessionárias de serviço público, houve a pesquisa de endereço nos cadastros de órgãos públicos por meio de sistemas informatizados a disposição do juízo. ( )

## Direito marcário

A 3ª turma do STJ começou a julgar se há violação de marca e concorrência desleal por aproveitamento parasitário em nome de centro comercial de luxo "Vogue Square Life Experience" ao reproduzir a conhecida marca "Vogue". O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Nancy

Andrichi. ( )

## Dados probatórios

6ª turma do STJ manteve pena de homem condenado com baseado em provas diversas da perícia técnica. Colegiado concluiu que, no caso, os demais dados probatórios colhidos foram suficientes para condenação. ( )

## Liberdade de crença

Assediada pelo gerente de uma empresa pelo fato de usar um amuleto de proteção da umbanda, uma vendedora conseguiu na 9ª vara do Trabalho de Campinas/SP o direito de ser indenizada por danos morais. ( )

## Condenação ao humor

Humorista Gregório Duvivier e a HBO Brasil foram condenados pela Justiça de São Paulo a pagar uma indenização de R\$ 100 mil ao empresário Antônio José Junqueira Vilela Filho. Em março de 2022, durante exibição do programa "Greg News", Duvivier chamou o empresário de "grileiro". ( )

## Registro de arma de fogo

Acordo de não persecução penal não zera antecedentes para renovação de registro de arma. O entendimento é do Juízo da 2ª vara Federal de Chapecó, ao negar o pedido de uma pessoa que teve a solicitação de renovação negada pela PF. ( )

## Cano não induz cana

Ministro Alexandre de Moraes concedeu HC para revogar prisão preventiva de acusado preso por tentativa de furto de um cano de PVC da CPTM. Para o ministro, elementos dos autos são insuficientes para justificar a prisão, medida extrema que deve ser substituída por outra cautelar. ( )

## Herança de Ustra

STJ adiou julgamento de processo que decidirá se a herança do coronel Ustra poderá ser usada para pagar indenização por danos morais por tortura. No recurso, companheira e irmã de jornalista morto durante a ditadura militar pedem que seja afastada a prescrição, e restabelecida sentença que condenou o espólio do coronel. O argumento é de que pretensões reparatórias por violação a direitos humanos são imprescritíveis. Processo estava na pauta de ontem na 4ª turma, mas foi adiado. (REsp 2.054.390)

## Novo Apoiador

Especialista em Direito Bancário e com sede na Franca/SP, Guedes & Cruz Advogados atua em todas as regiões do Brasil. O trabalho do escritório é principalmente baseado em três grandes valores: a compreensão, o comprometimento e a confiança. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

## Colunas

### Porandubas políticas

Gaudêncio Torquato mostra a importância das mídias digitais no universo da política. ()

### Migalhas Notariais e Registrais

É ou não possível que o casal se reconcilie após a lavratura da escritura pública de divórcio ou o trânsito em julgado da sentença de divórcio? Carlos E. Elias de Oliveira responde. ()

### Novos Horizontes do Direito Privado

Marcelo Lauer Leite, Gladston Mamede, Henrique Arake e Silvia Cohim tratam de questão acesa recentemente no diálogo jurídico brasileiro: disposições com eficácia post-mortem em contrato social de sociedade simples ou empresária. ()

## Meio de campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro e José Francisco C. Manssur, idealizadores da SAF, tratam da reforma da lei, apresentada pelo senador Rodrigo Pacheco. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Migalhas de peso

- "A sociedade está preparada para a liberdade de presos 'famosos'?", por Leonardo Watermann (Watermann Sociedade de Advogados). ()

- "Adequação à LGPD e a diminuição da carga tributária", por Breno Dogo Souza (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "Uma breve reflexão sobre o ChatGPT e o princípio da singularidade", por Thales Maia Almeida (Trigueiro Fontes Advogados). ()

- "Responsabilidade dos consumidores sobre as instalações de gás de seus imóveis no Estado do Rio de Janeiro", por Bruno Cezar Pitaluga, Marcia Campos Rodrigues Guimarães e Deborah Bento (Salomão, Kaiuca, Abrahão, Raposo e Cotta Sociedade de Advogados). ()

- "O custo tributário patrimonial: A importância do planejamento", por Rodrigo Eduardo Ferreira (Sartori Advogados). ()

- "Consignado dos servidores: Redução ou endividamento?", por Leandro Madureira Silva (Mauro Menezes & Advogados). ()

- "O Direito do Trabalho e seus negacionistas", por Vinícius Neves Bomfim (SASP - Sindicato das Advogadas e Advogados do Estado de São Paulo). ()

- "Desafios das carreiras jurídicas no universo 5.0",

por Stanley Martins Frasão (Homero Costa Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Nova sócia

O escritório Lobo de Rizzo Advogados passa a contar com a nova prática de Direito Bancário e Meios de Pagamento com a chegada da nova sócia Gabriela Ponte Machado. ()

Sócio consultor

Mazzucco & Mello Sociedade de Advogados anuncia um novo sócio consultor para as áreas de Direito Público, ESG e Advocacy: Alexandre Frayze David. ()

Parabéns, Machado!

Celebre o aniversário de Machado de Assis com desconto em obras sobre o autor! Utilize o cupom "PARABENSMACHADO" e tenha 30% off. Mergulhe nas histórias atemporais do escritor. Mas, corra! Cupom válido apenas hoje, 21/6. ()

Baú migalheiro

Há 184 anos, em 21 de junho de 1839, nasceu Joaquim Maria Machado de Assis. Foi um escritor brasileiro, considerado por muitos o maior nome da literatura brasileira. Escreveu em praticamente todos os gêneros literários, sendo poeta, romancista, cronista, dramaturgo, contista, folhetinista, jornalista e crítico literário. Para manter o Bruxo do Cosme Velho sempre vivo, Migalhas oferece mais de 2.300 aforismos reunidos em dois volumes, as conhecidas "Migalhas de Machado de Assis". ()

Sorteio

A partir de vasta bibliografia e de uma notável capacidade de análise do autor Antonio Pedro Melchior, diretor do IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, a obra "Juristas em resistência: memória das lutas contra o autoritarismo no Brasil" (Contracorrente - 484 pg.) se insere na dimensão das "políticas de justa memória", com seu objetivo de recuperar a atuação dos juristas em resistência ao autoritarismo do sistema de justiça brasileiro do Estado Novo. A obra é cortesia do autor! Participe do sorteio! ()

Novidades

Amanhã, às 16h30, no IAB, acontece o lançamento da obra "Prisão e justiça - Aprisionadas lágrimas de homens". A coletânea de crônicas será apresentada pelo autor da obra, o membro da Comissão de Criminologia do IAB João Marcos Buch. O evento, promovido pelo projeto Saindo do Prelo, terá transmissão pelo canal TVIAB no YouTube. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a obra "Curso de Direito Climático", de autoria de Gabriel Wedy, Ingo Wolfgang Sarlet e Tiago Fensterseifer, que discorre sobre todos os principais tópicos relacionados ao direito climático. ()

A especialista em Relações Institucionais e Governamentais, Helena Matos, do escritório Di Blasi, Parente & Associados, é uma das colaboradoras da edição de junho da "Revista Diálogos do IREL-GOV", em matéria que fala sobre as Estratégias de Relações Governamentais em cenários de mudança. Confira a edição completa, . Silveiro Advogados acaba de lançar um canal exclusivamente voltado a explorar as oportunidades e os riscos da Inteligência Artificial, sob uma perspectiva jurídica. A iniciativa contempla um espaço virtual próprio para o tema, eventos e participação ativa dos seus profissionais no debate sobre a regulamentação da matéria. ()

Migalhíssimas

Hoje, Machado Meyer Advogados promove o even-

to híbrido "Perspectivas Financeiras do E&P: funding das independentes e panorama tributário". No encontro, os sócios Fernando Xavier, Leonardo Martins e Raquel Novais recebem os palestrantes Edwin Neves, MD Partner do BTG Pactual, Marcia Loureiro, diretora tributária e tesouraria da Equinor, e Rodrigo Pavan, sócio da Prisma Capital, para debater sobre os principais aspectos dessa nova dinâmica emergente, as necessidades, desafios e oportunidades do setor. () Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, participa hoje, às 18h30, no auditório da OAB de Três Rios, do evento gratuito "Treinamento em Direito Previdenciário" com o tema "Pessoa com deficiência e o BPC/Benefício Assistencial". "A nova Lei de uso e ocupação do solo de Ribeirão Preto, seus benefícios ambientais e desafios na sua aplicação" é tema do debate que a OAB/SP - 12ª Subseção Ribeirão Preto promove amanhã, às 19h30, na Casa da Advocacia e Cidadania de Ribeirão Preto. A **mediação** será feita pelos advogados Evandro Grili (presidente da Comissão de Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental da OAB de Ribeirão Preto e sócio do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia) e Roberto Guimarães (presidente da Comissão de Direito Urbanístico da OAB de Ribeirão Preto). () Termina dia 31/7 o prazo para que as empresas beneficiárias dos incentivos fiscais estabelecidos pela Lei 11.196/2005 apresentem informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de **Inovação** Tecnológica realizadas no ano-base 2022. Segundo Paulo Corazza, head do Projeto de P&D e Incentivos à Inovação do escritório Martinelli Advogados, embora os números sejam expressivos, esse contingente poderia ser muito maior, com reflexos diretos na inovação e na competitividade das empresas brasileiras. Para debater o assunto, Corazza e a advogada Luana Machado Fernandes participam do evento "Viasoft Connect 2023", em Curitiba, dia 23/6, às 14h. () Para celebrar o "Mês do Orgulho LGBTQIA+", FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados promove no dia 23/6 uma rodada de conversas com Luis Fernando Magrin, ex-executivo de Novos Ne-

gócios da American Airlines, que ficou conhecido como a Drag Queen Mama Darling e esteve por 24 anos à frente do comitê Pride da Diversidade. Na pauta do evento, um papo sobre cultura, diversidade e inclusão no ambiente corporativo. O encontro será uma oportunidade de conhecer melhor outras facetas de Mama Darling e seu criador que, além de executivo, também é ator formado em Artes Cênicas pela UNICAMP e Jornalismo pela PUCCAMP. O Instituto Dannemann Siemsen (IDS), mantido pelo escritório Dannemann Siemsen, realiza dia 23/6 o "3º Seminário Interdisciplinar de Processo Civil e **Propriedade** Industrial". O evento gratuito tem como objetivo de debater aspectos processuais inerentes à área de **propriedade** industrial, suas repercussões práticas e como nossos tribunais vêm se posicionando em relação à matéria. () A advogada tributarista Misabel Derzi foi convidada a palestrar na 10ª edição do "Fórum Jurídico de Lisboa", que acontece de 26 a 28/6, em Portugal. Acadêmicos, juristas e autoridades da sociedade civil estarão reunidos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) para dialogar sobre governança digital. Ela estará na mesa "Reforma tributária no mundo digital: o governo, o judiciário e o contribuinte", que acontece no segundo dia do evento. A advogada é professora titular na UFMG e sócia do escritório Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados. Felsberg Advogados promove dia 27/6, às 17h, o webinar "Tratado Global dos Plásticos", com o sócio Fabricio Soler. () Dia 28/6, Wladimir Antonio Ribeiro (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) participa da "Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde da ABAR - CTSA". O evento ocorrerá em Campo Grande, a partir das 8h30. ()

## Desafios regulatórios da internet

Hoje, às 18h, a FGV Direito SP (FGV LAW) promove um debate online e gratuito com a finalidade de repercutir os desafios regulatórios da internet. Os interessados em participar devem fazer a inscrição no

site. ()

## Alienação Fiduciária Imobiliária

Dia 24/6, das 8h30 às 17h30, em SP, AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral promove o "Curso Estudos Avançados de Alienação Fiduciária Imobiliária". ()

## Direito Constitucional

PUC-SP promove o curso de especialização "Direito Constitucional". Descontos de até 25% em matrículas confirmadas até 22/6. Inscreva-se! ()

## Seminário e premiação

"Inclusão, Empregabilidade e Boas Práticas de Gestão" é o tema do seminário organizado conjuntamente pelo CESA, SINSA, SOBRATT e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontece dia 27/6, das 15 às 20h, no Memorial da América Latina, em SP. Na mesma oportunidade ocorrerá a cerimônia de premiação da 6ª edição do "Prêmio Lumen". O evento é gratuito e aberto ao público. Participe! ()

## Planejamento patrimonial

IASP promove o evento "Planejamento patrimonial imobiliário", dia 27/6, às 19h, em sua sede. O evento será exclusivamente presencial e gratuito. ()

## Processos Trabalhistas

Dia 3/7, das 18h30 às 21h30, AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove o curso online "O eSocial nos Processos Trabalhistas". ()

## Pós-graduação

Na última quinta-feira foi realizado o encerramento do semestre da pós-graduação em Processo Civil da

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. O evento contou com a presença do professor Luiz Dellore, que ministrou uma palestra intitulada "Sistema recursal: avanços, desafios e perspectivas", proporcionando uma aula dinâmica, com debates relevantes para profissionais que atuam na área jurídica. Os cursos de pós-graduação da FDSBC abrangem diversas áreas do Direito. Confira! ()

## Viva

Sorteio de obra : A obra "Constitucionalismo Feminista: a proteção jurisdicional dos direitos das mulheres - volume 3" (Tirant Brasil - 260pg.), coordenada por Melina Girardi Fachin (Fachin Advogados Associados), Estefânia Maria de Queiroz Barboza e Christine Oliveira Peter da Silva, vai para Bárbara Nátili Barbosa dos Santos, de SP. ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Muritiba

BA/Riacho de Santana

MG/Luz

MG/Minas Novas

PE/Bom Jardim

PI/Batalha

PR/Porecatu

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Judge Dismisses Ban In Arkansas For Gender Care"

The Washington Post - EUA

"Hunter Biden reaches plea deal in tax, gun case"

Le Monde - França

"Un sommet pour repenser la relation Nord-Sud"

Corriere Della Sera - Itália

"Sbarchi e Ue, intesa con Parigi"

Le Figaro - França

"Comment le marché du halal gagne du terrain en France"

Clarín - Argentina

"Grupos violentos intentaron incendiar la Legislatura en Jujuy"

El País - Espanha

"El PP se planta en Extremadura ante Vox tras pactar en toda España"

Público - Portugal

"Governo quer bastonários a entregar declaração de interesses e património"

Die Welt - Alemanha

"Berlin und Peking: Blo? nicht zu viel Nähe zeigen"

The Guardian - Inglaterra

"'Mortgage timebomb' bailout calls split Tories"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"'Nunca quisemos dar golpe. Tanto que não demos', diz chefe do Estado-Maior"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Planalto ordena, e Caixa recua em taxa para Pix de empresa"

O Globo - Rio de Janeiro

"Governo usará bancos públicos para financiar PAC"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"O inverno chega... e as doenças, também"

Correio Braziliense - Brasília

"País vive o cenário ideal para a Reforma Tributária"

Zero Hora - Porto Alegre

"Deputados aprovam projeto que aumenta con-

tribuição ao IPE Saúde"

brecarrega HR"

O Povo - Ceará

"Médias da educação no CE se aproximam do pré-pandemia"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Hospital de retaguarda em neurologia fecha e so-

## Detalhe de gravação faz Anitta ser condenada por violação de direitos autorais em SP

Um detalhe da gravação de um vídeo clipe fez com que a cantora Anitta perdesse nesta semana uma ação de violação de direitos autorais na Justiça de São Paulo. O processo faz referência ao clipe de "Bola e Rebola", gravado em parceria com os artistas J. Balvin e Tropicallaz na comunidade do Solar do Unhão, em Salvador (BA), e lançado em 2019. O problema ficou por conta de um grafite pintado do local onde o clipe foi gravado, que não poderia ser exibido na edição sem uma autorização do autor. A obra se chama "O Anjo" e foi produzida pelo artista Wark da Rocinha. Te poderia interessar Crime na Europa Casa onde Anitta está na Croácia é invadida e relógio com 42 diamantes levado Sucesso no Mundo VÍDEO: Anitta se apresenta na Champions e homenageia Vini Jr aos olhos do mundo Assista ao clipe "A obra foi utilizada propositalmente para agregar valor ao clipe", diz o artista. Ele alega na ação que sua arte aparece em um quarto do tempo do clipe e que não foi devidamente remunerado pela produção.

Pede uma indenização de R\$ 100 mil. O Tribunal de Justiça de São Paulo deu ganho de causa a Wark da Rocinha e condenou a Universal Music International, a Reis Leite Produções e Eventos e a SPA Produções Artísticas pela exposição não autorizada da arte. O Google, que responde pela divulgação do clipe no Youtube, também foi condenado. Te poderia

interessar TRETA Tiktoker perde conta com 1,4 milhão de seguidores após criticar AnittaGIRL FROM RIO Anitta quer se lançar como atriz e revela por que negou papel importante em novela brasileira Ao longo do processo, a Universal disse que tomou todos os cuidados para produzir as imagens, tendo obtido inclusive autorizações da Prefeitura e da associação de moradores da comunidade. Também alegou que tudo foi filmado em locais públicos. Ajude a financiar o documentário da Fórum Filmes sobre os atos golpistas de 8 de janeiro. Clique em <https://benfeitoria.com/ato18> e escolha o valor que puder ou faça uma doação pela nossa chave: [pix@revistaforum.com.br](mailto:pix@revistaforum.com.br). Por sua vez, a Reis Leite Produções acredita que o artista agiu com má-fé quando acionou a Justiça e se beneficiou da exposição do clipe. Também alega que o grafite nunca foi um elemento central das gravações. O Google alega que não exerce controle editorial em suas plataformas e que os responsáveis por quais danos são os produtores. Juntas, as empresas terão que dividir o pagamento de indenização equivalente a 5% dos custos de produção e das receitas com a exibição do clipe. O valor ainda não foi calculado, mas defesa do artista deve pedir alto. No processo, os advogados apontam que o clipe foi exibido 147 milhões de vezes só no ano de seu lançamento. As produtoras e o Google ainda podem recorrer.

## Índice remissivo de assuntos

**Patentes**

3, 5

**Propriedade Intelectual**

5

**Marco regulatório | INPI**

5

**Marco regulatório | Anvisa**

5

**Propriedade Industrial**

8

**Direitos Autorais**

16